



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
GABINETE DA REITORA

EDITAL Nº 659/2022/GAB-REI-UFMG

Processo nº 23072.207441/2022-14

EDITAL DO CONCURSO PARA INGRESSO NO CURSO DE **FORMAÇÃO INTERCULTURAL PARA EDUCADORES INDÍGENAS DA UFMG EM 2022.**

A Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), considerando a Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, os princípios da publicidade, razoabilidade e finalidade pública, bem como os critérios de conveniência e oportunidade, faz saber aos interessados que, conforme período fixado no Cronograma deste Edital (Anexo I), estarão abertas as inscrições, exclusivamente pela *Internet*, na página eletrônica da Comissão Permanente do Vestibular da UFMG (Copeve/UFMG) <www.ufmg.br/copeve>, ao concurso para ingresso no curso de Graduação – Formação Intercultural para Educadores Indígenas da UFMG.

O Concurso será regido por este Edital, aprovado *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) desta Universidade.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Antes de fazer sua inscrição, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá ler atentamente este Edital, bem como as demais informações sobre este Concurso que forem disponibilizadas, pela *Internet*, na página eletrônica da Comissão Permanente do Vestibular da UFMG (Copeve/UFMG) <www.ufmg.br/copeve>.

1.2. Só poderá concorrer a uma das vagas definidas no Quadro I deste Edital o candidato que:

- a) tiver concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, ou estiver regularmente matriculado na 3ª série do Ensino Médio. O candidato que não apresentar, no momento do Registro Acadêmico e Matrícula na UFMG, sua certificação no Ensino Médio perderá automaticamente o direito à vaga,
- b) declarar-se indígena e for reconhecido como membro legítimo do povo indígena com a qual mantém vínculos identitários, certificado por documentação expedida pelas lideranças do povo indígena da qual faz parte, conforme documentação prevista no item 3.5 deste Edital.

1.3. Na hipótese de se comprovar fraude ou inexatidão nos dados fornecidos na inscrição ou na documentação comprobatória exigida, independentemente das ações legais cabíveis, assegurando o contraditório e a ampla defesa, o candidato será automaticamente eliminado deste Concurso.

1.4. Todos os atos praticados, de forma presencial, pelos candidatos menores de 18 (dezoito) anos, bem como aqueles formais, tais como inscrição, emissão de declarações, assinaturas, e/ou quaisquer outros correlatos, devem necessariamente contar com a participação e anuência formal de seus representantes legais, nos termos do Código Civil.

1.5. Integra o presente Edital o Anexo I – Cronograma do Concurso.

2. DO CURSO

2.1. O curso de Formação Intercultural para Educadores Indígenas, atendendo à normativa legal que dá prioridade aos indígenas para atuarem nas escolas de seus respectivos povos, habilita professores para lecionar nas séries finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, na **Área de Matemática**, prioritariamente nas escolas indígenas.

2.2. O curso será ofertado em regime modular. Os módulos serão realizados durante o semestre acadêmico, com duração aproximada de 4 (quatro) a 5 (cinco) semanas, em regime de tempo integral, no *Campus* Pampulha da UFMG.

2.3. Os intermódulos serão desenvolvidos, durante o semestre acadêmico, nas terras e comunidades indígenas onde os estudantes habitam ou com as quais mantêm vínculo, por meio de projetos de estudos relacionados a seu contexto de vida e de trabalho em seu povo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição neste Concurso implica, automaticamente, por parte do candidato, o pleno conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, inclusive da aplicação da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em que seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Concurso, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, e com a divulgação de seu nome, número de inscrição, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, dos quais o candidato ou seu procurador legal não poderão alegar desconhecimento.

3.2. Não haverá cobrança de Taxa de Inscrição neste Concurso.

3.3. A inscrição neste Concurso deverá ser feita exclusivamente pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>, no período fixado no Cronograma deste Edital (Anexo I), até as 17 horas (horário oficial de Brasília) do último dia previsto para inscrição.

3.4. Para efetuar a inscrição neste Concurso, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá, no prazo fixado no Cronograma deste Edital (Anexo I), observar, obrigatoriamente, as seguintes instruções:

3.4.1. Para preencher o Requerimento de Inscrição, acesse a página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve> e siga todas as instruções que o acompanham.

3.4.2. Caso deseje fazer uso de nome social neste Concurso, faça inicialmente a inscrição com seu nome civil e depois encaminhe o documento comprobatório com o nome social para a Copeve/UFMG, por *e-mail* <executivo@copeve.ufmg.br>, ou siga as instruções para o envio alternativo na página de inscrição, até o dia fixado no Cronograma deste Edital (Anexo I).

3.4.3. Informe, obrigatoriamente, o número do CPF do candidato. A Copeve/UFMG não se responsabilizará pela informação incorreta do número de CPF e nem pela utilização indevida de CPF de terceiros.

3.4.4. Imprima o endereçamento, cole em um **envelope único, por candidato**, e envie juntamente com a documentação completa especificada no item 3.5 deste Edital, via SEDEX, ou carta registrada, com aviso de recebimento, para a COPEVE/UFMG – Unidade Administrativa III – 2º andar – Avenida Antônio Carlos, 6627 – Pampulha, Belo Horizonte/MG, CEP 31270-901. Serão analisadas apenas as inscrições cuja documentação for enviada com data de postagem até o dia fixado no Cronograma deste Edital (Anexo I).

3.5. Para a homologação da inscrição, o candidato deverá encaminhar, conforme orientação do item 3.4.4, deste Edital, a seguinte documentação para análise:

a) cópia de documento oficial de identidade, com fotografia, assinatura e número do Registro Geral nítido e sem rasuras;

b) declaração de autorreconhecimento do candidato, contendo nome do povo e/ou da comunidade indígena à qual pertence, conforme modelo disponibilizado na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>;

- c) informações socioculturais, conforme modelo disponibilizado na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>;
- d) declaração de compromisso do candidato de que irá contribuir com seu povo ou comunidade por meio de atividades na área do curso oferecido, conforme modelo disponibilizado na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>;
- e) documento de indicação de seu povo indígena, com assinatura, obrigatoriamente, de 3 (três) lideranças reconhecidas por seu povo indígena, conforme modelo disponibilizado na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>. Essa declaração deverá conter os seguintes dados da liderança: nome legível, assinatura, CPF e/ou RG e o nome da aldeia, terra indígena e município em que reside;
- f) documento de reconhecimento de seu povo indígena com assinatura, obrigatoriamente, de 3 (três) lideranças reconhecidas por seu povo indígena, conforme modelo disponibilizado na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>. Essa declaração deverá conter os seguintes dados da liderança: nome legível, assinatura, CPF e/ou RG e o nome da aldeia, terra indígena e município em que reside. Nos casos de reconhecimento por organização indígena brasileira legalmente constituída, de acordo com a legislação civil, deverá ser feito o devido preenchimento em papel timbrado e/ou com carimbo da organização, constando no documento tanto o nome da organização, conforme seu Estatuto Social, quanto o seu CNPJ;
- g) declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o candidato indígena reside em terras indígenas em papel timbrado e assinatura eletrônica.

3.6. Não serão efetivadas as inscrições que:

- a) não estiverem instruídas com todas as informações exigidas;
- b) não chegarem à UFMG no período de inscrição, por motivos de ordem técnica, tais como: falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos e outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.7. São de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, quando for o caso, as informações prestadas no ato da inscrição.

3.8. A Copeve/UFMG não se responsabilizará pelo não recebimento dos documentos via *on-line* ou extravio de qualquer documentação exigida no item 3.5 deste Edital. Após o seu recebimento, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, não poderá mais ter acesso a ela. As cópias dos documentos não serão devolvidas.

3.9. A homologação da inscrição será feita por uma Comissão designada pela Faculdade de Educação da UFMG, incumbida de analisar a documentação comprobatória enviada pelo candidato ou por seu representante legal, quando for o caso.

3.10. A inscrição só será efetivada após o resultado da homologação que será disponibilizado exclusivamente pela *internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>, a partir do dia fixado no Cronograma deste Edital (Anexo I).

3.11. Não serão consideradas reclamações em razão de eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento de dados incorretos ou da alegação de desconhecimento do conteúdo deste Edital.

3.12. Realizada a inscrição, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá manter-se atento às atualizações e comunicados divulgados pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>, bem como a quaisquer outros editais complementares sobre o concurso que venham a ser publicados pela Copeve/UFMG.

4. DAS VAGAS

4.1. O número de vagas do curso ofertado pela UFMG, com as devidas especificações, está relacionado no Quadro I deste Edital:

QUADRO I - VAGAS

Curso	Total de vagas	Turno	Local de oferta	Entrada
Formação Intercultural para Educadores Indígenas Habilitação: Matemática	35	Diurno*	Campus Pampulha da UFMG / Belo Horizonte - MG	2º semestre

*Quando necessário, haverá atividades no período noturno.

4.2. Caso ocorra qualquer mudança no número de vagas, a Copeve/UFMG dará ampla divulgação à alteração definida.

4.3. De acordo com a determinação da Portaria Normativa do MEC nº 742, de 2 de agosto de 2018, informamos que:

a) a relação dos cursos oferecidos pela UFMG bem como a indicação do local de funcionamento e do Ato Autorizativo estão disponíveis na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>;

b) os cursos oferecidos pela UFMG têm o número médio de 60 (sessenta) alunos por turma. Conforme o caráter teórico ou prático das atividades acadêmicas, esse quantitativo pode sofrer alterações.

5. DA PROVA

5.1. O Concurso será realizado em uma única etapa por meio da análise de um memorial de autoria do candidato. No memorial, espera-se que o candidato: demonstre seu pertencimento a um povo indígena específico e atuação em sua comunidade; descreva sua trajetória de vida incluindo as vivências na sua cultura; relate as experiências escolares seja como estudante ou como professor, destacando situações que reconheça a presença de práticas/atividades envolvendo matemática; apresente suas expectativas de ingresso na Universidade, no Curso de Formação Intercultural para Educadores Indígenas.

5.2. O texto do Memorial pode ser escrito em língua portuguesa, em língua guarani ou em língua maxacali.

5.3. O texto do Memorial deve ser de autoria própria e não será admitida cópia que se caracterize como plágio.

5.4. O texto deve ter extensão mínima de 3 (três) páginas e máxima de 5 (cinco) páginas, não contabilizando capa e cabeçalho, a fonte *Times New Roman* de tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e margens (superior/inferior) 2,5.

5.5. O texto não poderá conter imagens ou recursos gráficos.

5.6. Para enviar o Memorial para a Copeve/UFMG, no período fixado no Cronograma deste Edital (Anexo I), o candidato deverá acessar a página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve> clicar no *link* indicado na página e seguir as instruções nela indicadas.

5.7. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota obtida na análise do Memorial, em ordem decrescente.

5.8. Os critérios de avaliação do Memorial serão:

a) Adequação Discursiva e Conceitual. O texto deverá estar escrito de modo a possibilitar ao leitor uma construção de sentido, considerando os aspectos indicados no item 5.1 deste Edital.

b) Consistência Argumentativa. O texto deverá apresentar organização das ideias, com encadeamento e articulação dos parágrafos. Além disso, será avaliado o uso adequado do vocabulário.

c) Adequação Formal. O texto deverá respeitar as convenções de ortografia e as regras gramaticais, adequando-as aos objetivos do texto.

6. DA ELIMINAÇÃO E DO RESULTADO

6.1. Estará eliminado do Concurso o candidato cuja nota final for menor que 10 (dez) pontos.

6.2 Comprovando-se a existência de plágio, o Memorial será desconsiderado e, em consequência disso, o candidato estará automaticamente eliminado do Concurso.

6.3. Na apuração do Resultado Final, ocorrendo empate na última colocação, serão considerados, prioritariamente, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

a) o candidato com idade mais elevada, em conformidade com o previsto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003;

b) as disposições contidas na Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015.

6.4. O Resultado do Concurso será divulgado pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>, a partir do dia fixado no Cronograma deste Edital (Anexo I), mediante publicação da listagem dos candidatos classificados, até atingir o limite máximo das vagas previstas para o curso.

6.4.1. Não serão fornecidas informações sobre o Resultado do Concurso por telefone, correio eletrônico, via postal ou qualquer outra forma além da especificada no item 6.4 deste Edital.

6.5. As declarações e os memoriais tornam-se propriedade da Copeve/UFMG, que lhes dará a destinação legal, de acordo com a tabela de temporalidade e destinação do Conselho Nacional de Arquivologia (CONARQ).

6.6. As convocações para o registro acadêmico e matrícula dos candidatos classificados serão de inteira responsabilidade do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA/UFMG) e serão publicadas exclusivamente na página eletrônica <www.ufmg.br/drca> a partir da data de publicação do resultado deste Concurso.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será assegurado ao candidato ou seu representante legal, quando for o caso, o direito de interpor recurso contra:

a) este Edital publicado, apresentando fundamentação legal dos itens considerados incorretos. Em hipótese alguma, porém, o eventual acatamento de impugnação implicará direito ao cancelamento da inscrição de qualquer candidato;

b) o Resultado da Homologação da Inscrição, apresentando relevantes argumentos que contestem a decisão da Comissão, fundamentada na análise da documentação especificada no item 3.5 deste Edital, encaminhada pelo candidato;

c) a divulgação da lista dos memoriais que foram recebidos pela Copeve/UFMG;

d) o Resultado Preliminar do Concurso. O candidato deverá apresentar de forma fundamentada na legislação vigente e no Edital deste Concurso o resultado questionado.

7.2. O prazo para interposição de recurso, em qualquer caso, será de 2 (dois) dias úteis, após a publicação dos atos. Após o período previsto, os pedidos de recursos não serão aceitos.

7.3. O recurso deverá ser protocolado pelo candidato ou por seu representante legal, somente pela *Internet*, no *link* específico, que será disponibilizado na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>.

7.4. Depois dos prazos estabelecidos, não será aceito qualquer recurso. Não será apreciado recurso incompleto ou que não esteja de acordo com as orientações acima citadas.

7.5. Na análise do recurso interposto, a Copeve/UFMG determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar os resultados publicados.

7.6. A resposta do recurso será disponibilizada na *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>, conforme data fixada no Cronograma deste Edital (Anexo I).

8. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA EM ATIVIDADES ACADÊMICAS CURRICULARES DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1. O procedimento **obrigatório** de apresentação de documentos do registro acadêmico e a matrícula inicial em atividades acadêmicas curriculares dos candidatos classificados para o curso de Graduação em Formação Intercultural para Educadores Indígenas da UFMG, atos acadêmicos independentes e igualmente indispensáveis, serão realizados, via *Internet*, junto ao DRCA/UFMG, em datas a serem estipuladas em instruções divulgadas, exclusivamente, na página eletrônica <www.ufmg.br/drca>.

8.2. No procedimento **obrigatório** de apresentação de documentos do registro acadêmico e a matrícula inicial, é obrigatória a apresentação, por todos os candidatos classificados ou seus representantes legais, quando for o caso, dos seguintes documentos, que deverão ser anexados em formato digital:

- a) recibo do registro acadêmico, realizado via *Internet*, no sistema da UFMG;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) documento de identidade;
- e) documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais;
- f) documento que comprove a quitação das obrigações do serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos (candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação desse documento);
- g) CPF;
- h) declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei nº 12.089/09 (modelo disponível em <www.ufmg.br/drca>).

8.2.1 O candidato classificado que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos, emitido por Secretaria de Estado de Educação.

8.2.2 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo estabelecido nas instruções para registro acadêmico e matrícula. Em hipótese alguma o registro acadêmico será efetuado sem a documentação completa, na forma exigida nos itens acima.

8.3. Não serão permitidos o registro acadêmico e a matrícula de candidato que, embora classificado em 2022 para o curso de Formação Intercultural para Educadores Indígenas da UFMG, já esteja matriculado em outro curso na UFMG.

8.4. É vedada por lei a matrícula simultânea em mais de uma instituição pública de ensino superior brasileira – federal, estadual ou municipal. Em qualquer caso de matrícula simultânea, o candidato estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 12.089/09. A UFMG poderá firmar convênio com o Ministério da Educação (MEC) e outros órgãos para averiguar essa informação.

8.5. O candidato aprovado que já possuir registro acadêmico no curso de Formação Intercultural para Educadores Indígenas da UFMG não receberá novo número de registro e nem ocupará nova vaga, exceto nos casos de desligamento resultante da aplicação do art. 41 do Regimento Geral da UFMG.

8.6. Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não realizar o *upload* dos documentos, conforme previsto no item 8.2 deste Edital, para efetivação do seu registro acadêmico, na data definida para a realização desse procedimento.

8.7. Na hipótese de se comprovar fraude ou inexatidão na documentação comprobatória prevista neste Edital, em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato envolvido será automaticamente eliminado do Concurso e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes.

8.8. O preenchimento de vaga(s) remanescente(s) desse Concurso será realizado pelo DRCA/UFMG, mediante a convocação de outros candidatos classificados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação, segundo a ordem decrescente de pontos obtidos. Essas convocações serão divulgadas exclusivamente na página eletrônica <www.ufmg.br/drca>.

8.9. Os candidatos classificados são responsáveis por manter atualizados seus respectivos dados pessoais, inclusive endereço, no DRCA/UFMG.

8.10. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações efetuadas pela UFMG para preenchimento das vagas deste Concurso, observando os prazos, procedimentos e documentos exigidos para registro acadêmico e matrícula, estabelecidos neste Edital, inclusive os horários e locais de atendimento, se for o caso, definidos nas instruções para registro acadêmico e matrícula, a serem publicadas na página eletrônica <www.ufmg.br/drca>.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As disposições e instruções contidas no Anexo I deste Edital, no Formulário de Inscrição, e nas páginas eletrônicas da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve> e DRCA/UFMG <www.ufmg.br/drca>, e nos memoriais dos candidatos do Concurso, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

9.2. A Copeve/UFMG poderá, a seu critério e visando a atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital as quais serão divulgadas na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve> em prazo hábil, por meio de comunicados, de editais complementares ou retificadores, que serão incorporados a este Edital.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação/UFMG.

9.4. A inscrição do candidato neste Concurso implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.

9.5. O Concurso de que trata o presente Edital só terá validade para o ingresso no Curso de Formação Intercultural para Educadores Indígenas no ano de 2022.

9.6. A inscrição do candidato no Concurso implica no conhecimento das normas estabelecidas neste Edital.

9.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 13/04/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1383220** e o código CRC **777CEEB4**.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO CONCURSO FIEI/UFMG

DATA		PROCEDIMENTOS
Junho 2022	6 a 28	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES
	30	Data final para envio da documentação para homologação da inscrição
		Término do prazo para solicitação do uso de nome social no concurso
Julho 2022	25	Divulgação das inscrições homologadas
	26	INÍCIO do período para envio do Memorial à Copeve/UFMG
	27	Término do prazo para interpor recurso contra o resultado da homologação
	29	Disponibilização dos resultados dos recursos da homologação
Agosto 2022	11	TÉRMINO do período para envio do Memorial à Copeve/UFMG
	12	Publicação da lista dos memoriais recebidos pela Copeve/UFMG
	16	Término do prazo para interpor recurso contra a lista dos memoriais recebidos pela Copeve/UFMG
	18	Divulgação da resposta dos recursos contra a lista dos memoriais recebidos pela Copeve/UFMG
Setembro 2022	8	Publicação do Resultado Preliminar
	12	Término do prazo para interpor recurso contra o resultado preliminar
	19	Disponibilização dos resultados dos recursos
Divulgação do Resultado Final		

Referência: Processo nº 23072.207441/2022-14

SEI nº 1383220